CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

COMUNICADO INTERNO N° 30/2023

Pitanga, 24 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e visto que o servidor Edilson dos Santos Carros atingiu o numero máximo de diárias estabelecido no art. 6º da Lei nº 2.208, de 21 de dezembro de 2018,

RETIFICA o item 2 do comunicado interno nº 29/2023, passando a ser:

"2) 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) ao servidor Edilson dos Santos Carraro que levará os vereadores, para participarem de curso, devendo o mesmo apresentar relatório conforme estabelece o art. 10 da Lei nº 2208/2018."

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente

Documento assinado digitalmente por Valdomiro Rodrigues de Lima (669.***.***-53)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.legislativo.pitanga.pr.leg.br/cer e informe o código: 2307241520177E927